



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de

Janeiro/2020

08/01 a 31/01



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2020
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
 Índice Geral por Assunto

| ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE | ATO | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---|---|------------|------|
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS | SEMA 1.1.2 | 10/01/2020 | 0 |
| COMUNICADO Nº 08/2020 | SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA | 17/01/2020 | 0 |
| COMUNICADO CG Nº 75/2020 | SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA | 17/01/2020 | 0 |
| CONVOCA os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais | SEMA - COMUNICADO Nº 08/2020 | 17/01/2020 | 0 |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS | SEMA 1.1.2 | 20/01/2020 | 0 |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE | SEMA 1.1.2 | 20/01/2020 | 0 |
| COMUNICADO Nº 08/2020 | SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA | 20/01/2020 | 0 |
| COMUNICADO CG Nº 75/2020 | SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA | 20/01/2020 | 0 |
| COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança | DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 99 - 117 | 20/01/2020 | 0 |
| COMUNICADO Nº 08/2020 | SEMA | 20/01/2020 | 0 |
| COMUNICADO Nº 08/2020 | SEMA | 20/01/2020 | 0 |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS | SEMA 1.1.2 | 22/01/2020 | 0 |
| Apelação | CSM - Apelação nº 1031964-58.2017.8.26.0564 | 29/01/2020 | 0 |
| DESPACHO | SEMA 1.1 - 1001313-60.2018.8.26.0062 Processo Digital | 29/01/2020 | 0 |

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 10/01/2020

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/01/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue: PRAIA GRANDE - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 07/01/2020, a partir das 16h45, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

COMUNICADO Nº 08/2020

Publicado em: 17/01/2020

COMUNICADO Nº 08/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 31/01/2020, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Alerta-se que incidirão, para todos os efeitos, as observações, ressalvas, recomendações, determinações ou outras providências que forem impostas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, de que é Relator o Ministro Luiz Fux, que tem o acórdão pendente de publicação.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 75/2020

Publicado em: 17/01/2020

COMUNICADO CG Nº 75/2020

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Anafe, **DESIGNA**, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a **Audiência Pública de Investidura** nas delegações integrantes do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/ SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, no **dia 31/01/2020, a partir das 09:00 hs**, convocando os candidatos classificados, cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, **munidos, obrigatoriamente, de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato)**, nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XIV, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Alerta-se que incidirão, para todos os efeitos, as observações, ressalvas, recomendações, determinações ou outras providências que forem impostas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Reclamação para Garantia das

Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, de que é Relator o Ministro Luiz Fux, que tem o acórdão pendente de publicação.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

CONVOCA os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

Publicado em: 17/01/2020

COMUNICADO Nº 08/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 31/01/2020, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Alerta-se que incidirão, para todos os efeitos, as observações, ressalvas, recomendações, determinações ou outras providências que forem impostas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, de que é Relator o Ministro Luiz Fux, que tem o acórdão pendente de publicação.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 20/01/2020

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/01/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAJAMAR - CEJUSC - suspensão do expediente forense no período de 07 a 17/01/2020 e suspensão dos prazos processuais no referido período.

CORDEIRÓPOLIS - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 10/01/2020, a partir das 17 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

SÃO PEDRO - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 13/01/2020, a partir das 17h50, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Publicado em: 20/01/2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/01/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

AMERICANA - Anexo Fiscal e Setor Técnico de Serviço Social e Psicologia - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 16/01/2020, no prédio localizado na Rua Sebastião Antas, 113/119, a partir das 14h40, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

AMERICANA - Anexo Fiscal e Setor Técnico de Serviço Social e Psicologia - suspensão do expediente forense no dia 17/01/2020, no prédio localizado na Rua Sebastião Antas, 113/119, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

CAPITAL - ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL MACKENZIE - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 13/10/2020.

GUARULHOS - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no período de 15/01 a 02/03/2020, sem prejuízo da apreciação das medidas urgentes. (Acervo INR - DJe de 20.01.2020 - SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 08/2020

Publicado em: 20/01/2020

COMUNICADO Nº 08/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 31/01/2020, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Alerta-se que incidirão, para todos os efeitos, as observações, ressalvas, recomendações, determinações ou outras providências que forem impostas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, de que é Relator o Ministro Luiz Fux, que tem o acórdão pendente de publicação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 75/2020

Publicado em: 20/01/2020

COMUNICADO CG Nº 75/2020

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Anafe, **DESIGNA**, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a **Audiência Pública de Investidura** nas delegações integrantes do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/ SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, no **dia 31/01/2020**, a partir das **09:00 hs**, convocando os candidatos classificados, cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, **munidos, obrigatoriamente, de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato)**, nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XIV, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Alerta-se que incidirão, para todos os efeitos, as observações, ressalvas, recomendações, determinações ou outras providências que forem impostas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, de que é Relator o Ministro Luiz Fux, que tem o acórdão pendente de publicação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 20/01/2020

COMUNICADO CG Nº 99/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5612215, A5612244, A5612245 e A5612246.

COMUNICADO CG Nº 100/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARARAQUARA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5461311, A5461343, A5461370 e A5461395.

COMUNICADO CG Nº 101/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - TAUBATÉ - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5200055.

COMUNICADO CG Nº 102/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5336662.

COMUNICADO CG Nº 103/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERNANDÓPOLIS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1364285, A1364286 e A1364846.

COMUNICADO CG Nº 104/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5519054.

COMUNICADO CG Nº 105/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700928, A4700930 e A4700931.

COMUNICADO CG Nº 106/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - PIEDADE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5413012.

COMUNICADO CG Nº 107/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2810500, A3549005, A3549015, A3549021, A3549099, A3549127, A3549205, A3549218, A3549250, A4740294, A4740296, A4740304, A4740323 e A4740339.

COMUNICADO CG Nº 108/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTA ISABEL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4555516 e A4555582.

COMUNICADO CG Nº 109/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3748053, A3748026, A3748267, A3748324, A3748328, A3748350, A3748338, A3748336, A3748389, A3748424, A4746207, A4746209, A4746230, A4746226, A4746258, A4746313, A4746307, A4746481, A4746537, A4746545, A4746814 e A4746859.

COMUNICADO CG Nº 110/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5197107, A5197116, A5197224, A5556864, A5557127 e A5557324.

COMUNICADO CG Nº 111/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 19º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5628794, A5628762, A5077704, A5077680, A5077640, A5077559, A5077586, A5628829, A5628831, A5628830, A5628822 e A5628818.

COMUNICADO CG Nº 112/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5335522, A5335523 e A5335634.

COMUNICADO CG Nº 113/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4283143, A4283155, A4283236, A4283263, A4283289, A4283331, A4283440 e A4283449.

COMUNICADO CG Nº 114/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5590321, A5590488 e A5590556.

COMUNICADO CG Nº 115/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPORANGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4822017.

COMUNICADO CG Nº 116/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4176835.

COMUNICADO CG Nº 117/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4028421.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 08/2020

Publicado em: 20/01/2020

COMUNICADO Nº 08/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 31/01/2020, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Alerta-se que incidirão, para todos os efeitos, as observações, ressalvas, recomendações, determinações ou outras providências que forem impostas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, de que é Relator o Ministro Luiz Fux, que tem o acórdão pendente de publicação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 08/2020

Publicado em: 20/01/2020

COMUNICADO Nº 08/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 31/01/2020, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Alerta-se que incidirão, para todos os efeitos, as observações, ressalvas, recomendações, determinações ou outras providências que forem impostas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, de que é Relator o Ministro Luiz Fux, que tem o acórdão pendente de publicação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 22/01/2020

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/01/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

ITABERÁ - ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 17/01/2020, a partir das 13h42, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

VINHEDO - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 16/01/2020, a partir das

Apelação

Publicado em: 29/01/2020

Apelação nº 1031964-58.2017.8.26.0564

Espécie: APELAÇÃO

Número: 1031964-58.2017.8.26.0564

Comarca: SÃO BERNARDO DO CAMPO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Apelação nº 1031964-58.2017.8.26.0564

Registro: 2019.0000214967

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Apelação nº 1031964-58.2017.8.26.0564, da Comarca de São Bernardo do Campo, em que é apelante GABRIELA MARQUES BESSA, é apelado 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

ACORDAM, em Conselho Superior de Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso, v.u.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores PEREIRA CALÇAS (PRESIDENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA) (Presidente), ARTUR MARQUES (VICE PRESIDENTE), XAVIER DE AQUINO (DECANO), EVARISTO DOS SANTOS (PRES. DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO), CAMPOS MELLO (PRES. DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO) E FERNANDO TORRES GARCIA (PRES. SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL).

São Paulo, 19 de março de 2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Corregedor Geral da Justiça e Relator

Apelação nº 1031964-58.2017.8.26.0564

Apelante: Gabriela Marques Bessa

Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo

VOTO Nº 37.699

Registro de Imóveis - Arrolamento de bens - Ofensa ao princípio da continuidade - Necessidade de partilhas sucessivas - Impossibilidade de registro - Óbices mantidos - Recurso não provido.

Trata-se de apelação interposta por Gabriela Marques Bessa contra a r. sentença que julgou procedente dúvida suscitada pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, mantendo os óbices levantados para ingresso do título na serventia imobiliária [1].

Sustenta a apelante, em síntese, que o imóvel foi herdado em virtude do falecimento e partilha de bens deixados por Máximo Zacharczuk e não, Nina Loziwscaia ou Elidia Zacharezuk, conforme sentença transitada em julgado nos autos do arrolamento sumário que tramitou perante a 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. Assim, tendo sido o bem adjudicado à última herdeira da linha sucessória do falecido, entende que não se faz necessária a realização de partilhas distintas, sucessivas e sequenciais [2].

A D. Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso [3].

É o relatório.

A apelante apresentou a registro uma Carta de Adjudicação, expedida nos autos da ação de arrolamento de bens deixados por falecimento de Máximo Zacharczuk. Como é sabido, a origem judicial do título não o torna imune à qualificação registral, ainda que limitada a seus requisitos formais e sua adequação aos princípios registrais, conforme o disposto no item 119, do Capítulo XX, das NSCGJ [4]. Este C. Conselho Superior da Magistratura tem decidido, inclusive, que a qualificação negativa não caracteriza desobediência ou descumprimento de decisão judicial [5].

Ocorre que as regras quanto à possibilidade de inventários sucessivos, para fins processuais, são diferentes dos rigores dos princípios que vigoram no campo dos registros públicos e com eles não se confundem.

No caso concreto, constam da matrícula do imóvel, como titulares de domínio, Máximo Zacharczuk e Nina Lozinscaia Zacharczuk. Contudo, no título apresentado a registro, expedido nos autos do arrolamento dos bens deixados por Máximo Zacharczuk, falecido em 20.12.1993, consta a partilha da integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 27.705, sem que tenha havido a partilha dos bens deixados por Nina Lozinscaia Zacharczuk, ocorrido em 05.03.1987.

Ademais, quando do óbito de Máximo Zacharczuk, sua herdeira Elidia Zacharczuk Vizachi ainda se encontrava viva e era casada sob o regime da comunhão universal de bens com Lovilando Vizachi, o que torna necessário o aditamento do título também para constar a partilha em favor da filha e, posteriormente, a partilha decorrente de seu óbito, ocorrido em 20.06.2013.

Sendo assim, ainda que inventariados de modo conexo e por instrumento conjunto, os bens dos falecidos deveriam ter sido paulatinamente partilhados quanto ao seu ingresso no registro de imóveis, conforme a ordem de falecimentos, ressalvadas hipóteses de comoriência, o que não ocorreu no caso concreto.

Pelo princípio da continuidade, ou do trato sucessivo, compete a transmissão da propriedade ao espólio herdeiro, e assim sucessivamente, não sendo possível a transmissão da propriedade diretamente aos herdeiros, pelo fato daquele que faleceu posteriormente ainda estar vivo quando aberta a sucessão anterior. A cumulação de inventários visa privilegiar a economia processual, mas não é apta a afastar a previsão de partilhas distintas, sucessivas e sequenciais, aplicáveis no caso em tela.

O pleito da apelante se assimila à partilha per saltum, que já teve tratamento em diversos precedentes deste Colendo Conselho Superior da Magistratura (Apelação nº 917-6/7, Rel. Des. RUY CAMILO, j. 4.11.08; Apelação nº 1.067-6/4, Rel. Des. RUY CAMILO, j. 14.4.09).

Confira-se, também, os seguintes precedentes:

REGISTRO DE IMÓVEIS - Carta de Adjudicação - casal falecido com único herdeiro - inexistência de comoriência - necessidade da realização de partilhas sucessivas - violação do princípio da continuidade - necessidade de retificação do título judicial para acesso ao fôlio real - Recurso não provido (TJSP, Conselho Superior da Magistratura, APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051003-05.2011.8.26.0100).

Registro de Imóveis - Dúvida - Formal de partilha - Transmissão per saltum que se não coaduna com o princípio da continuidade (Lei nº 6.015/73, arts. 195 e 237) - Jurisprudência do Conselho Superior da Magistratura - Recurso não provido. (TJSP, Conselho Superior da Magistratura, APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002506-52.2009.8.26.0383).

E mais recentemente:

REGISTRO DE IMÓVEIS - Ação de inventário/arrolamento envolvendo mais de um falecido - Sentença homologatória de partilhas sucessivas - Impossibilidade de registro - Princípio da continuidade - Óbice mantido - Recurso desprovido. (TJSP, Conselho Superior da Magistratura, APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001207-39.2016.8.26.0498).

Nesse cenário, para que a continuidade registrária seja preservada, mostra-se indispensável o registro dos títulos por meio dos quais os pré-mortos receberam o bem deixado pelos autores da herança para, em seguida, ser registrada a carta de adjudicação que atribuiu à herdeira apelante a totalidade do bem.

A propósito, dispõe o art. 237 da Lei nº 6.015/73: "Ainda que o imóvel esteja matriculado, não se fará registro que dependa da apresentação de título anterior, a fim de que se preserve a continuidade do registro".

Por essas razões, a hipótese é de manutenção dos óbices levantados na nota devolutiva ora impugnada.

Diante do exposto, pelo meu voto, nego provimento ao recurso.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Corregedor Geral da Justiça e Relator

[1] Fls. 86/89 e embargos de declaração a fls. 97/99.

[2] Fls. 105/110.

[3] Fls. 131/133.

[4] 119. Incumbe ao oficial impedir o registro de título que não satisfaça os requisitos exigidos pela lei, quer sejam consubstanciados em instrumento público ou particular, quer em atos judiciais.

[5] Apelação Cível nº 413-6/7; Apelação Cível nº 0003968-52.2014.8.26.0453.

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO

Publicado em: 29/01/2020

DESPACHO Nº 1001313-60.2018.8.26.0062

Espécie: DESPACHO

Número: 1001313-60.2018.8.26.0062

DESPACHO Nº 1001313-60.2018.8.26.0062

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bariri - Apelante: Clarice Odete Rossi Salina - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bariri - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do art. 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de aditamentos a cédula de crédito bancário com garantia fiduciária de bem imóvel (fls. 01/09). Não se cuida, assim, de ato de registro em sentido estrito. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Col. Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Eg. Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Zaniboni (OAB: 306722/SP) (Acervo INR - DJe de 29.01.2020 - SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet